

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Outubro

Nº LIV

DECRETO Nº 019/2024

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro se comemora o feriado nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular as atividades da feira municipal para não prejudicar os feirantes e consumidores.

DECRETA:


Art. 1º-Fica antecipada a realização da feira municipal semanal que ocorreria no dia 12 de outubro para a sexta-feira dia 11 de outubro, em razão do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

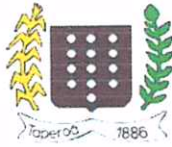
Art. 2º -Permanecem inalterados os horários e locais de funcionamento da feira municipal.

Art. 3º-Ficam os responsáveis pela organização da feira e os feirantes devidamente comunicados sobre as alterações ora estabelecidas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 08 de outubro de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Outubro

Nº LIV

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:
Carlos Eduardo Farias Silva

Admissão:
01/09/2019

MATRÍCULA
501296

CARGO: Artífice - Pedreiro

LOCAL DE EXERCÍCIO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) Carlos Eduardo Farias Silva da Prefeitura Municipal de Taperoá por 60 dias, período de 02 meses consecutivos a partir do dia **01/11/2024** até o dia **31/12/2024** referente a 05(cinco) anos de quinquênio a partir do período de 01/09/2019 a 31/08/2024. Publicado no Boletim Oficial do Município datado de 08/10/2024.

CIENTE

LOCAL E DATA

Taperoá-PB, 08 de outubro de 2024.

ASSINATURA DO SERVIDOR

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 08 de outubro de 2024.

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Outubro

Nº LIV

Publicado em 08 de outubro de 2024

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com